

PARECER Nº **0068/2025** PROCESSO Nº: **163/2025** PROTOCOLO Nº: **309/2025**  
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR 74/2025.**  
AUTORIA: Deputado Estadual JÚLIO CAMPOS.  
EMENTA PROPOSTA: “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE AO SENHOR ENODES SOARES FERREIRA”.  
Nº HONRARIAS: **001/040**

## I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 74/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual JÚLIO CAMPOS, cuja ementa “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE AO SENHOR ENODES SOARES FERREIRA”, lido na 01ª Sessão Ordinária (05/02/2025).

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

O autor apresenta a seguinte justificativa:

Enodes Soares Ferreira, nasceu em Uberlândia-MG. Em Mato Grosso graduou-se em arquitetura e urbanismo na Universidade de Cuiabá no ano de 2008. Em 2015 tornou-se mestre em Geografia na área de Produção do Espaço Urbano pela UFMT. Atualmente é doutorando em Desenvolvimento Regional pela UNIJUI e exerce a função de assessor de Gestão na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. Foi relator da Lei do plano Diretor da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e relator do Plano de Mobilidade da Região Metropolitana do Vale do

Rio Cuiabá. Possui vasta experiência em arquitetura e urbanismo, com ênfase em Projeto de Urbanismo e Planejamento Urbano.

Assim, pedimos a aprovação deste título como uma forma de homenagear e incentivar o trabalho e a dedicação de Enodes à nossa querida Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais, documentos e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE AO SENHOR ENODES SOARES FERREIRA” natural de UBERLÂNDIA, MG, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**

## **II – PARECER / VOTO DO RELATOR:**

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 74/2025**, de autoria do Deputado Estadual JÚLIO CAMPOS, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc.

técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

### III – DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE  
10/12/2019.  
Seção X

Do Título de Cidadania Mato-grossense

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - Não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - (Revogado pela Res. n° 6853, DOEAL/MT de 18/12/2020)

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com a Título de Cidadania Mato-grossense.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

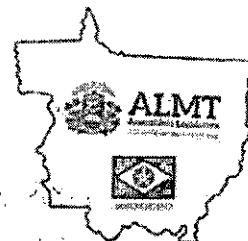
Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

#### REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre a qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.



Considerando a presente pleito, o autor terá

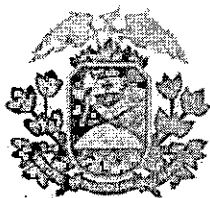
indicado o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que «Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso» - atualizada até 03/07/2024, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até sessenta homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 02 (duas) pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;

II - 40 (quarenta) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III - 18 (dezoito) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.



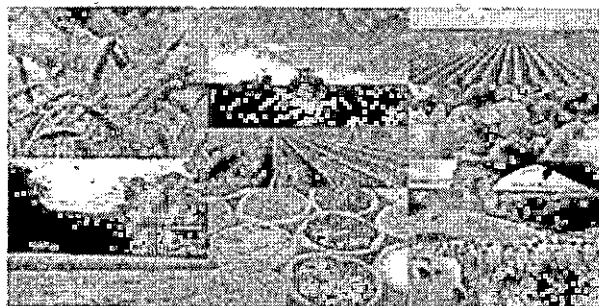
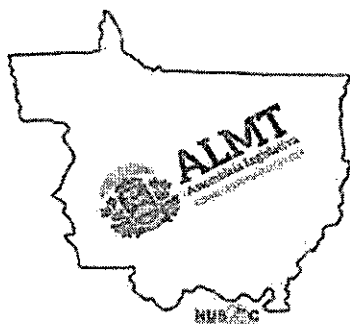
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
SALA 229 - 2º PISO



HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
PRODUÇÃO Nº 690, DE 2019 - (DOA) Nº 1 DE 15, DE 27/07/2019.



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:



#### IV – DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sociocultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de "Cidadão" de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O reconhecimento como cidadão mato-grossense é uma honraria que pode ser um sinal de valorização do trabalho realizado no estado. Algumas pessoas que receberam o título de cidadão mato-grossense destacaram a importância do reconhecimento e a gratidão pela homenagem.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um xômano.

Insia salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.



Página 4 de 4



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social  
Sala 229 - 2º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: [nucleosocial@almt.gov.br](mailto:nucleosocial@almt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6508 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:  
E-mail: [francisco.savler@almt.gov.br](mailto:francisco.savler@almt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683





**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
ESTRADA COORDENADOR DANTE MARQUES DE COUTURA  
74015-220 - 1º PCD

**NUSOC**  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - NÚCLEO SOCIAL  
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO



## V - FICHA DE VOTAÇÃO:

### SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 010/2024/SPMD/MD/ALMT

|                |                                                                                       |               |                 |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| REUNIÃO:       | <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA | DATA/HORÁRIO: | 11/12/25 10h00. |
| PROPOSIÇÃO:    | PR Nº 74/2025.                                                                        |               |                 |
| AUTORIA:       | Deputado Estadual JÚLIO CAMPOS.                                                       |               |                 |
| APENSAMENTOS:  |                                                                                       |               |                 |
| SUBSTITUTIVOS: |                                                                                       |               |                 |
| EMENDAS:       |                                                                                       |               |                 |

| MEMBROS TITULARES                                                                               | RELATORIA                           | VOTAÇÃO                                                                                                                                     | ASSINATURAS                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b><br>Sebastião Machado Rezende   Presidente<br>UNIÃO BRASIL | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado GILBERTO CATTANI</b><br>Gilberto Moacir Cattani   Vice Presidente<br>PL         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <br><b>Deputado MAX RUSSI</b><br>Max Joel Russi  <br>PSB                                        | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado LÚDIO CABRAL</b><br>Ludio Frank Mendes Cabral  <br>PT                           | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado THIAGO SILVA</b><br>Thiago Alexandre Rodrigues da Silva  <br>MDB                | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |

| MEMBROS SUPLENTE                                                                  | RELATORIA                | VOTAÇÃO                                                                                                                                                | ASSINATURAS                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>Deputado DIEGO GUIMARÃES</b><br>Diego Arruda Vaz Guimarães<br>REPUBLICANOS | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado NININHO</b><br>Ondanir Bortolini  <br>PSD                         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado DR. EUGÊNIO</b><br>José Eugênio de Paiva  <br>PSB                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |
| <br><b>Deputado VALDIR BARRANCO</b><br>Valdir Mendes Barranco  <br>PT             | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <br><b>Deputado JUCA DO GUARANÁ</b><br>Lidio Barbosa  <br>MDB                     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).<br><input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO            | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO<br><input type="checkbox"/> AUSENTE            |

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

**VOTAÇÃO FINAL:** ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

**GLAUCIA ALVES.**  
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

nucleosocial@al.mt.gov.br | francisco.xavier@al.mt.gov.br

